



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI Nº 371 /99

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - São estabelecidas e aprovadas para a elaboração do Orçamento Anual do Município de Santo Antônio do Descoberto, relativo ao exercício financeiro de 2.000, as seguintes diretrizes:

- I - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;
- II - Os valores propostos para o orçamento de 2.000, serão tomados a partir da evolução normal dos preços verificados nos últimos exercícios.

PARÁGRAFO 1º - O disposto neste artigo prevalecerá sobre as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

PARÁGRAFO 2º - A previsão dos recursos e o programa de investimentos a serem previstos no Orçamento Anual de 2.000, são os constantes do Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Nas estimativas das receitas, serão considerados os efeitos da revisão da Legislação Tributária prevista na Constituição Federal e o esforço de redução das isenções, bem como dos incentivos e motivações a fim de aumentar pelo menos em 15% (quinze por cento) o número de contribuições e, conseqüentemente, o volume da receita.

Art. 3º - No que tange às despesas serão adotados os seguintes critérios, visando à sua redução:

I - Não serão incluídas quaisquer dotações destinada a programas que não constem do Plano Plurianual:

II - Não serão incluídas dotações para mobiliários de casas ou repartições, que não sejam estritamente necessárias ao desenvolvimento e modernização da Administração Pública Municipal.

Área Especial Entre Quadras 41/42 - Centro - Fone: (061) 626-1167 - Fax: (061) 626-1168 - CEP 72.900-000
CGC - MF 00.097.857/0001-71



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Art. 4º - Serão aperfeiçoados os critérios de cobrança dos créditos do Município, visando ao aumento das receitas.

Art. 5º - Sem que sejam definidas e aprovadas as fontes de recursos, nenhuma despesa poderá ser fixada.

Art. 6º - Os pagamentos do Tesouro Municipal só poderão ser programados para atender as despesas de capital, quando forem salgadas as despesas;

- a) de pessoal e de encargos sociais;
- b) de operação de crédito vencida e vincenda dentro do exercício;
- c) de custeio administrativo.

Art. 7º - O coeficiente dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciários, no Orçamento do exercício financeiro de 2.000, obedecidos os seguintes percentuais;

PODER LEGISLATIVO	8% (oito por cento)
PODER JUDICIÁRIO	3% (três por cento)
PODER EXECUTIVO:	
FUNÇÃO	
I - ADM. E PLANEJAMENTO	5% (cinco por cento)
II - AGRICULTURA	2% (dois por cento)
III - COMUNICAÇÕES	1% (um por cento)
IV - DESP.NAC.E SEG.PÚBLICA	1% (um por cento)
V - EDUCAÇÃO E CULTURA	30% (trinta por cento)
VI - ESP. E LAZER	5% (cinco por cento)
VII - HAB. E URBANISMO	10% (dez por cento)
VIII - IND.COM.E SERVIÇOS	10% (dez por cento)
IX - SAÚDE E SANEAMENTO	10% (dez por cento)
X - ASSIST.E PREVIDÊNCIA	5% (cinco por cento)
XI - TRANSPORTE	10% (quinze por cento)

PARÁGRAFO ÚNICO - É admitida a variação de 20% (vinte por cento) sobre os percentuais previstos neste artigo.

CAPITULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 8º - Na programação dos investimentos a serem incluídos no Orçamento Anual de 2.000, serão observadas as diretrizes prioridades e metas do Plano Plurianual.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Art. 9º - Nos casos de emergência imprevisível que possa acarretar prejuízos fatais à população ou ao patrimônio e nos de calamidade pública, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar qualquer Dotação Orçamentaria disponível, sem prévia autorização legislativa, remetendo, posteriormente, relatório circunstanciando de todas as despesas realizadas e devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O relatório a que se refere este artigo deverá ser publicada no placar da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Nas alterações de dotações constantes no Orçamento entre unidades Orçamentais, feitas através de decreto do Poder Executivo, serão observa das as seguintes disposições:

I - Serão elas iniciadas na unidade orçamentaria detentora da verba, passando em seguida para unidade recebedora, detalhadas e classificadas, como se prevista estivesse nesta unidade;

II - Na Unidade Orçamentaria transferidora, serão as alterações promovidas automaticamente.

Art. 11º - Os impostos e taxas devidos à municipalidade serão reajustados com base na Legislação Tributária Municipal.

Art. 12º - O Chefe do poder Executivo enviará a Câmara o Projeto de lei Orçamentaria para o exercício de 2.000, devidamente acompanhado de todos os demonstrativos previstos na Constituição Federal até o dia 30 de setembro do corrente ano, impreterivelmente, nos termos do Artigo 4º, Inciso V, do Decreto lei 201 de 27 de Fevereiro de 1.967.

Art. 13º - O Poder Executivo, no interesse da Administração poderá, abrir, na vigência do orçamento de 2.000, os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Artigo 43 da lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, até o limite de 60% (sessenta por cento), para atender a insuficiência de Dotações Orçamentarias dos Órgãos da Administração.

Art. 14º - Dentro do Exercício Financeiro havendo necessidade devidamente comprovada, o Poder Executivo fica igualmente autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite previsto na Constituição Federal.




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo, autorizados a regularizar as despesas de exercícios anteriores.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 14 de junho de 1.999.**



GETÚLIO DE ALENCAR
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PREVISÃO DOS RECURSOS - ANEXO I
(Parágrafo 2º. do Artigo 1º.)**

- 01 - RECEITA TRIBUTÁRIA
- 02 - RECEITA PATRIMONIAL
- 03 - RECEITA INDUSTRIAL
- 04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 05 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 06 - ALIENAÇÕES DE BENS
- 07 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 08- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
- 09- RECURSOS PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.

PROGRAMA DAS ATIVIDADES E DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º.)

FUNÇÃO: LEGISLATIVO

- 01 - Manutenção das atividades do Legislativo
- 02 - Participação da construção do edifício sede da Câmara Municipal com implantação de galerias
- 03 - Equipamentos e mobiliários da Câmara Municipal
- 04 - Seguro de vida para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal
- 05 - Aquisição de uma Van, Combi ou Forgão.



**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES E DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º)**

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 01 - Manutenção das atividades da Administração e Finanças;
- 02 - Construção do edifício sede da Prefeitura Municipal;
- 03 - Aquisição do imóvel localizado à Qd.33 Lt. 23/24 – Centro – para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal;
- 04 - Aquisição e instalação do equipamento de PAB e informática;
- 05 - Aquisição de equipamento e mobiliário em geral para Gabinete, e administração Geral;
- 06 - Construção de 04 (quatro) Postos Fiscais;
- 07 - Ampliação e reforma de Postos Fiscais do Município;
- 08 - Ampliação de equipamentos e mobiliário para postos de Fiscalização Tributária;
- 09 - Ampliação no sistema de finanças e orçamento do Município;
- 10 - Aquisição de 05 (cinco) veículos pequenos de passageiros;
- 11 - informação do setor Administração e Finanças;
- 12 - Construção de Postos Telefônicos e Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral;
- 13 - Manutenção das atividades do Setor de Comunicação;
- 14 - Manutenção dos serviços e atividades e Segurança Pública;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- 15 - Criação da guarda municipal;
- 16 - Construção das Instalações Físicas do Pelotão da Polícia Militar;
- 17 - Construção de casas policiais;
- 18 - Aquisição de 02 (duas) viaturas de Polícia;
- 19 - Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para Delegacia de Polícia em destacamento da Polícia Militar;
- 20 - Reforma e manutenção da Delegacia de Polícia;
- 21 - Celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- 22 - Aquisição de 06 (seis) motocicletas para realizar fiscalização das posturas;
- 23 - Criação da Guarda Montada;
- 24 - Construção da Delegacia da Mulher; e
- 25- Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios – PMAFM.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º)**

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

- 01 - Manutenção das atividades da Educação e Cultura;
- 02 - Construção de 10 (dez) unidades escolares municipais para o atendimento do ensino fundamental;
- 03 - Reforma e ampliação das Escolas Municipais;
- 04 - Construção de Escola técnica Municipal;
- 05 - Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para a Secretaria Municipal de Educação e para as Escolas Municipais;
- 06 - Aquisição de 03 (três) veículos utilitários;
- 07 - Aquisição de 03 (três) microônibus para o transporte de estudantes;
- 08 - Assinatura de Convênio com Órgãos Federal, Estadual e outros para melhoria das condições de ensino no município;
- 09 - Implantação reforma e ampliação do ensino superior no Município;
- 10 - Implantação, reforma e ampliação do ensino no Município;
- 11 - Aquisição de equipamentos e mobiliários para o serviço da Merenda Escolar do Município;
- 12 - Construção de 01 (um) Centro Cultural Municipal;
- 13 - Aquisição de livros para biblioteca municipal;
- 14 - Construção de monumentos, museus e outras obras de arte histórica;
- 15 - Construção de Escolas rurais bem, como requisição de material e equipamentos;



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES E DOS PROJETOS ANEXO II
(Parágrafo 2º. do Artigo 1º.)**

FUNÇÃO: JUDICIÁRIO

- 01 - Manutenção das atividades do Judiciário;
- 02 - Construção do Fórum Local;
- 03 - Construção de residência oficial para o Juiz de Direito e para o promotor de Justiça;
- 04 - Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para funcionamento do judiciário e
- 06 - Aquisição de 02 (dois) veículos pequenos de passageiros.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

FUNÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 01 - Construção e equipamentos de um Centro Municipal de Educação Física;
- 02 - Construção de 06 (seis) campos de futebol;
- 03 - Construção de 03 (três) quadras de esportes polivalentes;
- 04 - Construção de 02 (dois) Estádios Cobertos;
- 05 - Construção de 02 (dois) Ginásios Cobertos;
- 06 - Aquisição de material esportivo;
- 07 - Aquisição de um Veículo de Passeio.



**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º)**

FUNÇÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01- Manutenção das atividades da Assistência e Previdência;
- 02 - Construção de lavanderias públicas;
- 03 - Construção de 02 (duas) unidades para funcionamento do centro Profissional do Menor com equipamentos necessários para os cursos pretendidos;
- 04 - Ampliação de 01 (um) Centro Comunitário na sede do Município;
- 05 - Aquisição de 01(um) veículo para o serviço de Assistência Social;
- 06 - Aquisição de equipamentos e mobiliários para o serviço de Assistência Social;
- 07 - Construção do Centro de Convivência de Idosos;
- 08 - Construção de Recuperação da Criança e Adolescente;
- 09 - Manutenção das Atividades do Conselho tutelar;
- 10 - Instituição de Programas Permanentes de proteção e Tratamento a Crianças, Adolescente e Deficientes Físicos;
- 11 - Aquisição de equipamentos diversos para deficientes físicos;
- 12 - Construção de centro de cursos profissionalizantes e compra de máquinas e equipamentos necessários ao seu funcionamento;
- 13 - Construção de Creche, bem como aquisição de equipamentos mobiliário necessário ao funcionamento;
- 14 - Reformas e ampliação da Creche existente, bem como aquisição de material e equipamentos para o seu funcionamento.



**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º)**

FUNÇÃO: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 01 - Manutenção das atividades de Viação e Obras Públicas;
- 02 - Construção de calçadas;
- 03 - Construção de meio-fio;
- 04 - Pavimentação de vias públicas;
- 05 - Construção, reforma e ampliação de 02 (duas) garagens públicas;
- 06 - Construção de calçamento de ruas e avenidas;
- 07 - Construção de pontes;
- 08 - Construção de mataburros;
- 09 - Reforma, conservação e ampliação da malha de estradas vicinais;
- 10 - Aquisição de 05 (cinco) caminhões basculante;
- 11 - Aquisição de 01 (uma) retro-escavadeira;
- 12 - Aquisição de 01 (um) trator de pneu;
- 13 - Aquisição de 01 (uma) motoniveladora;
- 14 - Aquisição de 02 (duas) pás-carregadeira;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- 15 - Aquisição de 02 (dois) Tratores de esteira;
- 16 - Aquisição de 06 (seis) caminhões de pipa;
- 17 - Construção de galerias pluviais;
- 18 - Construção de rede de esgoto;
- 19 - Construção de rede de água;
- 20 - Construção de conjuntos habitacionais;
- 21 - Perfuração de poços artesianos;
- 22 - Aquisição de caixas d'água com armação de ferro;
- 23 - Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral;
- 24 - Construção e implantação de lava-jatos para o serviços de transportes;
- 25 - Construção e ampliação de terminais rodoviários;
- 26 - Construção de abrigos para passageiros;
- 27 - Construção, reforma e ampliação de pista de pouso;
- 28 - Aquisição de equipamentos para ampliação e montagem de borracharia;
- 29 - Manutenção das Atividades e Habitação e Urbanismo;
- 30 - Construção de fossas sépticas em habitação popular;
- 31 - Construção de praças e áreas de lazer e reforma e ampliação das já existentes;
- 32 - Construção de Parques Municipais com praças esportivas, parques infantis;
- 33 - reforma e ampliação de 01(um) cemitério;
- 34 - Construção, reforma e ampliação de feiras cobertas;
- 35 - Construção e ampliação de Rede de Iluminação Pública;
- 36 - Construção de rede de eletrificação rural;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- 37 - Construção de Clube do Funcionário Público;
- 38 - Aquisição de 01 (um) caminhão para coleta de lixo;
- 39 - Construção de Aterro Sanitário;
- 40 - Construção do Mercado Municipal;
- 41 - Aquisição de equipamentos diversos para os serviços de Iluminação Pública;
- 42 - Construção de 01 (uma) Penitenciária.
- 43 - Aquisição de 02 (duas) Patrões.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º)**

FUNÇÃO: SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 01 - Manutenção das atividades da Saúde Saneamento e vigilância Sanitária;
- 02 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal;
- 03 - Construção de 02 (dois) Postos de Saúde;
- 04 - Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias;
- 05 - Execução permanente do programa de prevenção e Combate a Endemias;
- 06 - Aquisição de caixas d'água com armação de ferro;
- 07 - Aquisição de 02 (dois) veículos trailer com equipamentos para atendimentos Médico - Odontológico;
- 08 - Aquisição de terrenos para construção de unidades de saúde no Município;
- 09 - Aquisição de equipamentos mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância sanitária;
- 10 - Construção da sede da vigilância sanitária;
- 11 - Aquisição de 01 (um) veículo de fiscalização para Vigilância Sanitária;
- 12 - Construção de Hospital Municipal.



**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES E DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º.)**

FUNÇÃO: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 01 - Manutenção das atividades da Agricultura e Meio Ambiente;
- 02 - Aquisição de máquinas e implementos para formação de patrulhas agrícolas;
- 03 - Construção do matadouro municipal;
- 04 - Construção do Parque de exposições Agropecuárias;
- 05 - Execução permanentes de Programas de Apoio ao Micro, Mini e Pequeno Produtor Rural;
- 06 - Execução permanente de Programa de Controle Fitossanitário e de Zoonoses;
- 07 - Desenvolvimentos do programa de conservação do solo, eletrização rural, captação de água, curva de nível de irrigação agrícola;
- 08 - Construção de Pista de Vaquejada e equipamentos necessário;
- 09 - Cultivo de Lavoura e Horta Comunitária
- 10 - Execução do Programa de Gestão e Proteção do meio Ambiente;
- 11 - Execução permanente do Programa de combate e prevenção de Erosão e Meio Ambiente;
- 12 - Construção do viveiro Municipal.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2.000.**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS - ANEXO II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º)**

FUNÇÃO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- 01 - Manutenção das atividades da Indústria e Comércio;
- 02 - Construção, ampliação e implantação do Distrito Agro-industrial ou Condomínio industrial de Santo Antônio do Descoberto;
- 03 - Aquisição de 20 (vinte) hectares de terreno para o Distrito Agro-industrial ou Condomínio Industrial;
- 04 - Criação do Setor de oficinas;
- 05 - Criação do Setor de Serralherias;
- 06 - Aquisição de um veículo de passeio.